

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE DEZANOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número trinta e quatro da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.
O Senhor Vereador Óscar Ramos não votou, por não ter estado presente na reunião.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Décima Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezanove/Dois Mil e Vinte e dois.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezanove.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: - Aprovar a Décima Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezanove/Dois Mil e Vinte e Dois.

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Décima Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezanove/Dois Mil e Vinte e dois.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezanove.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar a Décima Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezanove /Dois Mil e Vinte e Dois.

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezanove. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezanove. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a Décima Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezanove. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: JACINTO MARTINS COPIO -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 001/57593/2019 no valor de 373,30€ e pagamento em prestações após redução, referente ao consumidor n.º980502. -----

LOCALIZAÇÃO: Rua Cerro da Ordem Lote 12, Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/350.30.001/148, documento interno nº 20194 de 06/08/2019, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 31,87€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 105,57€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 98,84 € na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Consolidação de mobilidade intercarreiras -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2018/250.20.600/35 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora – Cláudia Cristina Nunes Gonçalves Carvalho, da carreira e categoria de Assistente Técnico (Biblioteca e Documentação), para a carreira e categoria de Técnico Superior (Higiene e Segurança no Trabalho).-----

FUNDAMENTOS: De facto: A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas as condições previstas na lei.-----

De direito: Ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: LARA DAMOS LOPES DOS SANTOS-----

ASSUNTO: Certidão de Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Rua do Tojal, nº 17, 2º dtº. Bairro dos Serrotes, Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2019/358, datado de 09-09-2019, da Divisão de Ordenamento de Gestão Urbanística, em nome de Lara Damos Lopes dos Santos.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos-----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, Bairro dos Serrotes, Rua do Tojal, nº 17, Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2154 e inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2200/19931028, que se localiza na **ARU de Santo André.**-----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo nº 58 do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009 de 23 de outubro na sua atual redacção), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem o direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser sempre submetido a deliberação de Câmara.-----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.-----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, a CMSC, não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização de reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MGC7 – INTERNET E NOVAS TECNOLOGIAS, UNIPessoal, LDA. -

ASSUNTO: Aprovar a implantação do empreendimento turístico, na modalidade de casas de campo.-----

LOCALIZAÇÃO: Casa Novinha da Camarinheira e Camarinheiras – São Domingos-----

REFERÊNCIA: Processo 01/2018/165 datado de 11.12.2018, da Divisão do Ordenamento e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Gestão Urbanística em nome de MGC7 – Internet e Novas Tecnologias, Unipessoal, Lda. ----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Aprovar a implantação do empreendimento turístico, na modalidade de casas de campo, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios – SNDFCI, nos prédios denominados Casa Novinha da Camarinheira e Camarinheiras, São Domingos, inscritos na matriz predial rústica sob o artigo nº 52, Secção M e sob o artigo urbano nº 272 e artigo 30, Secção “M” e descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os nrs. 603 e 604 de 30.12.1992 respetivamente da freguesia da União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o SNDFCI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, na sua actual redação, a construção de edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas é permitida fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios como média, baixa ou muito baixa perigosidade. -----

2. A construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excepcionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 15 m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção. -----

3. As construções enquadradas nos termos dos números anteriores, estão sujeitas a parecer obrigatório e vinculativo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) e a deliberação da Câmara Municipal. -----

4. A pretensão objeto do presente processo de licenciamento, assenta em área rural com a classificação de espaços agrícolas ou florestais, sendo que, se trata de uma área classificada como baixa perigosidade de risco de incêndio, estando o restante prédio com classificação de média perigosidade de risco de incêndio, não se encontrando abrangido por nenhuma condicionante e tem um afastamento à estrema do prédio, superior a 15 m. -----

5. A ampliação e alteração de uso já obteve parecer favorável da CMDF, reunida em 03.09.2019. -----

6. Em conformidade com o artigo 16º., nº 6 do SMDFCI, a Câmara Municipal deverá deliberar sobre a implantação da edificação após parecer favorável da CMDF. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: KIRSTEN VOORTMAN, LDA -----

ASSUNTO: Aprovar a viabilidade de construção de um empreendimento turístico em espaço rural na modalidade de casas de campo -----

LOCALIZAÇÃO: Fonte Santa de Baixo, na freguesia de Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 06/2019/25 datado de 18/02/2019, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Kirsten Voortman, Unipessoal, Lda. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aprovar a viabilidade de construção de empreendimento turístico em espaço rural na modalidade de casas de campo no prédio “ Fonte Santa de Baixo”, inscrito na matriz 83 Rústica [S] e 1062 Urbana, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 2881 de 16-11-2018, na freguesia de Cercal do Alentejo. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o SNDFCI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, na sua actual redação, a construção de edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas é permitida fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na

cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios como média, baixa ou muito baixa perigosidade.-----

2. A construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excepcionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 15 m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção.-----

3. As construções enquadradas nos termos dos números anteriores, estão sujeitas a parecer obrigatório e vinculativo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) e a deliberação da Câmara Municipal.-----

4. A pretensão objeto do presente processo de licenciamento dá cumprimento do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém, está localizada numa área classificada como de baixa perigosidade de incêndio florestal, e com afastamentos que garantem afastamentos superiores a 15 metros do limite mais próximo do prédio rústico.-----

5. A construção já obteve parecer favorável da CMDF, reunida em 03/09/2019.-----

6. Em conformidade com o artigo 16.º n.º 6 do SNDFCI, a Câmara Municipal deverá deliberar sobre a implantação da edificação após parecer favorável da CMDF.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA RAPOSO -----

ASSUNTO: Certidão de constituição de Compropriedade.-----

LOCALIZAÇÃO: Ferrenhito – Aldeia do Cano - Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2019/245 e informação técnica nº23055/2019, de 09/09/2019, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Emissão de parecer favorável sobre constituição de compropriedade a favor de José Carlos Oliveira Raposo para o prédio denominado Ferrenhito - Aldeia do Cano – Cercal do Alentejo, inscrito na matriz rústica sob o artigo 7, secção Z, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 400/19870910, da freguesia do Cercal do Alentejo.-----

FUNDAMENTOS:**1.** Através do requerimento n.º 16860 de 26.06.2019, é solicitada a emissão de uma certidão de Compropriedade (vulgo Lei das AUGI's), sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob on.º 400/19870910, sito em Cercal do Alentejo, da freguesia de Cercal do Alentejo.-----

2. O pedido é efectuado nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.-----

3. De acordo com a Certidão da Conservatória, possui a área de 137.750 m2.-----

4. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54º do diploma supra referido, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o acto ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----

5. O prédio, segundos os elementos constantes no processo, nomeadamente a caderneta predial rústica, pertence actualmente a quatro titulares, sendo a pretensão de um dos titulares efectuar a venda a dois titulares.-----

6. Sem prejuízo de não haver a diminuição do n.º de compartes, não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fraccionamento físico do prédio.-----

7. Pelo exposto, considera-se não existir violação à Lei n.º 64/2003, pelo que se propõe a emissão da certidão, nos termos solicitados, após deliberação de Câmara.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de Viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número quinze de dois mil e dezanove do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **2.407,01 €** (dois mil quatrocentos e sete euros e um cêntimo) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: FUTEBOL CLUBE ERMIDENSE -----

ASSUNTO: Cerimónia Militar -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Aldeia -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/850.10.600/90 de 30/08/2019 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 1.000,00€ (mil euros) para o Futebol Clube Ermidense como apoio na organização da Cerimónia de homenagem aos militares de Ermidas Aldeia ao serviço da Pátria. -----

FUNDAMENTOS: **1.** Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas de âmbito social e cultural, decorrem de um processo contínuo de sensibilização da população. -----

2. Ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CORAL VOZES D´ARTE -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número 2019/850.10.002/3 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 3.240,00€ (três mil duzentos e quarenta euros) de forma a apoiar o desenvolvimento do Plano de Atividades da associação. -----

FUNDAMENTOS: **1-** A Associação Coral Vozes D` Arte desenvolve um importante trabalho de divulgação e promoção da música coral, dentro e fora do município; -----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.-----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
